
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2019/GAB-PMSN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), a fim de acompanhar o Prefeito Municipal à audiência com a Deputada Estadual Renilce Nicodemos.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA**, Tesoureiro, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 27 e 28 de fevereiro de 2019;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O valor referente à diária contido no *caput* do artigo 1º desta portaria deve ser Pago através de créditos bancários à conta corrente nº **0521427-0**, agência nº **2156-3**, **Banco Bradesco SA**, em nome de **Luis Guilherme da Silva Ferreira**, CPF: 682.962.822-91.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 27 de fevereiro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:39435C32

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/03/2019. Edição 2194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>